

PEC 10/2020

EMENDA N.º _____

Inclua-se os incisos III e IV no § 10 do artigo 115 contido no art. 1º da PEC 10/20:

.....

§ 10

.....

III - as operações de que trata o artigo 9º ficarão disponíveis no sítio do Banco Central do Brasil na internet, com a evidenciação de todos os devedores e as condições de prazos e taxas a estes aplicadas.

IV- a aquisição de que trata o art. 9º deve observar a inexistência de créditos em atraso.

Sala das sessões, em de de 2020.

Deputado Alessandro Molon
Líder do PSB